

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 185 de 12 / 01 / 19 77

DECRETO Nº 2186/76
de 23 de dezembro de 1976

Dispõe que se observe, na execução da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976 a discriminação da Receita e da Despesa constante das Tabelas Explicativas Anexas.

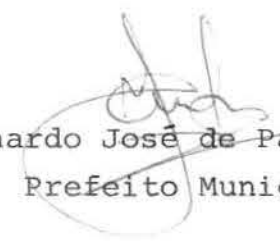
O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

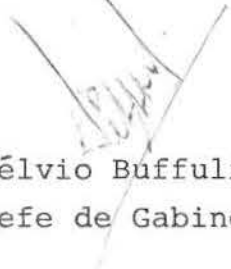
Artigo 1º - Na execução do Orçamento Programa Anual do Município, para o exercício de 1977, de que trata a Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, será observada a discriminação da RECEITA e da DESPESA constante das Tabelas Explicativas Anexas a este Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1977.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de dezembro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete